

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 07/2011

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 142 , § 5º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada,


RESOLVE:

Conceder Licença remunerada para a servidora Denize Batista Cruz, Auxiliar de Serviços por 30 dias a partir de 15 de março de 2011 por ter sofrido um aborto espontâneo conforme atestado médico.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de março de 2011.

Ubá, 25 de março de 2011.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá